



Sindicato dos Oficiais de Justiça

Sociedade Solidária

Numa sociedade que se deseja solidária, nomeadamente num momento tão difícil como o actual, os sindicatos devem responder a novos desafios.

Desafios que, sendo-nos apresentados, são o reconhecimento da nossa transparência e credibilidade.

O SOJ e os seus associados também reconhecem as dificuldades das IPSS. Por isso temos “obrigação” institucional de apoiar Instituições que, com poucos meios, fazem a diferença na vida de muitas pessoas.

Assim, através da declaração de IRS é possível a cada um de nós, apoiar uma das duas Instituições abaixo designadas. Basta para tal, que no campo reservado à “**Consignação Fiscal**” (**Anexo H**), seja indicada uma dessas entidades. Dessa forma e sem qualquer encargo para o contribuinte o Estado atribui a essa instituição 0,5% do imposto liquidado.

A **APCC – Associação para a Promoção Cultural da Criança**, é uma Instituição com a qual temos um protocolo de colaboração (cujo *site* pode ser consultado no espaço dos protocolos) e que pretende construir um **Centro de Juventude para a Educação Artística**. A comissão de honra deste projecto é presidida por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, Prof. Doutor Aníbal Cavaco e Silva

Para apoiar este projecto na declaração deve ser colocado o NIPC **501 549 218**, conforme o exemplo que segue:

9	CONSIGNAÇÃO DE 0,5 % DO IMPOSTO LIQUIDADO (LEI N.º 16/2001, DE 22 DE JUNHO)	
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS DO IRS CONSIGNADO		NIPC
Instituições Religiosas (art. 32.º, n.º 4)	<input type="checkbox"/>	901 501 549 218
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública (art. 32.º, n.º 6)	<input checked="" type="checkbox"/>	

A **APADAM - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos da Madeira** é uma entidade reconhecida desde 30 de Junho de 2008, com a publicação no JORAM da declaração de registo, como IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social), junto do Centro de Segurança Social da Madeira, em conformidade com o disposto no respectivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, e aplicado à Região pelo Decreto Regulamentar n.º 3/84/M de 22 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Junho.

A sua acção é desenvolvida no sentido de **aproximar a comunidade em geral à comunidade surda e à sua cultura**.

Caso queira contribuir, apoiando esta instituição, deverá colocar o NIPC: **511 209 355**

Um simples gesto, sem custos para cada um de nós, pode fazer a diferença na vida de muitas crianças.

O Sindicato dos Oficiais de Justiça apoia estas causas.

A Direcção
2009-04-08